



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1104/2023 Coelho Neto - MA, 06/11/2023

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72. Contratada: K DO N DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.549.687/0001-33, neste ato representada pela Sra. Karina do Nascimento da Silva, CPF nº 063.685.163-05. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva nas estradas vicinais da zona rural e recapeamento asfáltico no Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 01 de Novembro de 2023. Período de vigência: 01 de Novembro de 2023 a 01 de Novembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica e 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Valor total R\$ 6.598.590,90 (Seis milhões quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 021/2023

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar, Unidades Básicas de Saúde, UPA, CAPS e SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA. Homologado para a empresa a seguir: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ Nº 13.855.882/0002-08, pelo valor de R\$ 32.572,80 (Trinta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Data da Homologação: 06 de Novembro de 2023. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sônia Maria Silva Carvalho Santos - Secretária Municipal de Saúde. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

SUMÁRIO

1 - Licitação

- EXTRATO DE CONTRATO

2 - IPREV

- PORTARIAS

3 - Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

- AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2023

Extrato do Contrato Nº 375/2023 da Adesão Nº 010/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/633> - Volume 3 N°1104/2023



Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV**Portaria n° 145/2023****Coelho Neto - MA, 06 de novembro de 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 786/2022, e o que consta no Processo n° 347/2023 do IPREVCN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Pensão por Morte à Senhora SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS cônjuge do Senhor JADIELSON DE SOUSA SANTOS, servidor ativo, matrícula 537-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor, falecido no mês de Setembro/2023, com fundamentos legais nos artigos 40, § 7 incisos I e § 8 da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 2º da Lei Federal n° 10.887/2004, bem como, com os pressupostos legais contidos na Lei Municipal n° 786/2022, em seu Artigo 23, inciso III § 3º, alínea c.

Art. 2º. O valor dos proventos iniciais será composto pelos seguintes valores: Piso do Professor Classe D de R\$ 2.244,23 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), Quinquênio (04) R\$ 448,84 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), Incentivo FUNDEB 60% - INF/ 6º ao 9º ano R\$ 1.588,27 (hum mil quinhentos e oitenta reais e oito e vinte e sete centavos).

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 4.281,34 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), que serão pagos por 20(vinte) anos, contados a partir da publicação desta Portaria e que serão reajustados nos termos do Art. 40, § 8 da CF/88 e art.40 da Lei Municipal n° 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 04/09/2023, conforme disposto no artigo 35 da Lei 786/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho

Diretor Presidente do IPREVCN

Portaria 009/2023

Portaria n° 146/2023**Coelho Neto - MA, 06 de novembro de 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n° 786/2022, e o que consta no Processo n° 348/2023 do IPREVCN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Pensão por Morte à Senhora SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS cônjuge do Senhor JADIELSON DE SOUSA SANTOS, servidor ativo, matrícula 537-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor, falecido no mês de setembro/2023, com fundamentos legais nos artigos 40, § 7 incisos I e § 8 da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 2º da Lei Federal n° 10.887/2004, bem como, com os pressupostos legais contidos na Lei Municipal n° 786/2022, em seu Artigo 23, inciso III § 3º, alínea c.

Art. 2º. O valor dos proventos iniciais será composto pelos seguintes valores: Piso do Professor Classe D de R\$ 2.244,23 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), Quinquênio (03) R\$ 336,63 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), Incentivo FUNDEB 60% - INF/ 6º ao 9º ano R\$ 1.588,27 (hum mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 4.169,13 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e treze centavos), que serão pagos por 20(vinte) anos, contados a partir da publicação desta Portaria e que serão reajustados nos termos do Art. 40, § 8 da CF/88 e art.40 da Lei Municipal n° 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 04/09/2023, conforme disposto no artigo 35 da Lei 786/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho



Diretor Presidente do IPREVCN
Portaria 009/2023

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em obediência ao que dispõe a Lei 8.666/93, demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços oriunda da Concorrência nº 001/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA, na condição "Carona".

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Coelho Neto - MA, 01 de Novembro de 2023

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretária de Saúde

JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Secretária de Educação

MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO
Secretário de Obras e Infraestrutura

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretário de Meio Ambiente

ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA
Secretário de Juventude

LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

LUCAS SOUSA DA SILVA
Secretário de Esportes e Lazer

FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS
Secretária de Cultura

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Comunicação

SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
Secretário de Agricultura

FLAYNIE RÊGO DE ASSIS
Secretária da Mulher

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Planejamento e Gestão

DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretário de Governo

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Chefe da Casa Civil

RAYMONYCE DOS REIS COELHO
Procuradora Geral do Município

BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO
Ouvidor Geral

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

